



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO, portadora da Matrícula Funcional nº 1540208, nomeada pela Portaria nº 1.279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Edição Extra, de 26 de janeiro de 2023, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70836-900, em Brasília/DF, por meio da sua Regional Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0002-80, representado por sua Gerente de Divisão, Sra. SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, e por seu Gerente de Departamento, Sr. RICARDO MATOS GIACHINI, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.110107/2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 4/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2023 a 30/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 5.538.200,05 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidades Estimadas	Valor Unitário	Valor Total
PRODUÇÃO DAS SOLUÇÕES					

1	Extração incremental diária do sistema SCDP (CATSER: 27324)	Mês (Unidade)	30	R\$ 9.213,58	R\$ 276.407,40
2	Consulta ao sistema COMPROT-CGU (CATSER: 27324)	Mês (Unidade)	30	R\$ 2.177,15	R\$ 65.314,50
EXTRAÇÃO DE DADOS – CPF/CNPJ					
3	Extração de Dados – CPF Base FULL (CATSER: 27324)	Extração Trimestral (Unidade)	10	R\$ 62.297,85	R\$ 622.978,50
4	Extração de Dados – CNPJ Base Incremental (CATSER: 27324)	Extração Mensal (Unidade)	30	R\$ 16.197,44	R\$ 485.923,20
HOD					
5	Usuários Habilitados em Sistemas – Assinatura Básica (CATSER: 27324)	Assinatura/Mês (Unidade)	30	R\$ 780,49	R\$ 23.414,70
6	Usuários Habilitados em Sistemas – Usuários Adicionais (CATSER: 27324)	Usuários Adicionais (Unidade)	17100	R\$ 22,91	R\$ 391.761,00
DaaS					
7	Dados como Serviço – Gestor da Base e Órgãos de Controle (CATSER: 27324)	Pacote de 150.000 milhões de linhas (Unidade)	30	R\$ 40.895,04	R\$ 1.226.851,20
8	Gestor da Base e Órgãos de Controle – Milheiros Excedentes (CATSER: 27324)	Unidade	30	R\$ 0,29	R\$ 8,70
CONSULTORIA TÉCNICA					
9	Consultoria Técnica (CATSER: 27324)	Hora	1260	R\$ 513,11	R\$ 646.518,60
EXTRAÇÃO DE DADOS – DENATRAN					
10	Extração da base RENAVAM – FULL (CATSER: 27324)	Extração (Unidade)	5	R\$ 101.821,70	R\$ 509.108,50
11	Extração da base RENACH – FULL (CATSER: 27324)	Extração (Unidade)	5	R\$ 53.353,05	R\$ 266.765,25
WS NF-e					
12	Consulta WS - NF-e (CATSER: 27324)	Mês (Unidade)	30	R\$ 17.673,95	R\$ 530.218,50
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE					
13	Desenvolvimento e Manutenção de Software - Sob Demanda (CATSER: 27324)	Ponto de Função (PF)	200	R\$ 2.464,65	R\$ 492.930,00
Valor Total					R\$ 5.538.200,05

Tabela 1: Serviços que compõem a solução.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.01.00

Nota de Empenho: 2023NE000036

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4.2. Fica garantido à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato, após a divulgação do índice do período.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	RICARDO MATOS GIACHINI
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 20/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 23/10/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Testemunha**, em 23/10/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 23/10/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2987931 e o código CRC FF37C4E8

Referência: Processo nº 00190.110107/2020-27

SEI nº 2987931